

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura de

**BROTAS DE
MACAÚBAS**



ÍNDICE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE . .

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA .



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia**

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/52/53 – CEP 47.560-000
Brotas de Macaúbas-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA - CNPJ
13.797.600/0001-74**

Código UASG: 983389

CONTRATAÇÃO: 983389 - 5/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2026PE -
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, material de higiene, embalagens e descartáveis, para suprir as demandas Município de Brotas de Macaúbas – BA, Tipo de julgamento: Menor Preço por lote. Horário e Data da Sessão: às 09:00h do dia **03.09.2026**, no site www.compras.gov.br
- **Compras-SIASG** - Edital disponível no seguinte endereço eletrônicos: <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Poderes, 95 – Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: setorlcpm@gmail.com. Brotas de Macaúbas-Ba, 24.08.2026. Elane Gomes Oliveira. Pregoeira Oficial.

Pregão Presencial nº 0006/2023-PP - Fl1 de 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026
CONTRATAÇÃO: 983389 - 5/2026**

Processo Administrativo nº 0120/2026 de 20 de Agosto de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, material de higiene, embalagens e descartáveis, para suprir as demandas Município de Brotas de Macaúbas – BA.

SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Cadastramento das propostas no sistema a partir do dia 24 de Agosto de 2026.

Hora: 08:00 (oito) horas (horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.compras.gov.br - Compras-SIASG

Código UASG: 983389

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 03.09.2026 – Hora 09:00 horas (horário de Brasília)

MEIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Endereço: Prefeitura Municipal, Localizada na Praça dos Poderes, nº95, Centro de Brotas de Macaúbas/BA

Portal Eletrônico: www.brotasdemacaubas.ba.gov.br/

<http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas>

E-mail: setorlcpm@gmail.com

Pregoeira Municipal: Elane Gomes Oliveira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS- ESTADO DA BAHIA, através da Pregoeira Municipal, Elane Gomes Oliveira, designado pela Portaria nº 145/2025, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0018/2026 / CONTRATAÇÃO sob o nº 983389 - 5/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com base no Processo Administrativo instaurado para este fim, em sessão às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2026, (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.compras.gov.br – (Compras-SIASG), Código UASG: 983389, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, material de higiene, embalagens e descartáveis, para suprir as demandas Município de Brotas de Macaúbas – BA. Tipo Menor Preço Por Lote.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl1 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
 (77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Certificação Digital: M1DZUEYC-RDPCLWK0-BCMFT2ZN-KYQIEMWL

Versão eletrônica disponível em: <http://brotasdemacaubas.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, material de higiene, embalagens e descartáveis, para suprir as demandas Município de Brotas de Macaúbas – BA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F12 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F13 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F14 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F15 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
☎ (77) 98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
 - 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F16 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto

5.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.2.2. Empresas brasileiras;

5.13.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13.3. Persistido o empate será realizado sorteio; comunicado via chat no sistema com marcação de data e hora que ocorrerá o sorteio, em videoconferência.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F17 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
☎ (77) 98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

5.14.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.14.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F18 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 3.5 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.6.6. Deixar de apresentar a proposta reformulada em conformidade com o último lance ofertado.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - F19 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77) 98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl10 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
☎ (77) 98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl11 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (Dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site www.brotasdemacaubas.ba.gov.br/.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl 12 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77) 98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI13 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. Fraudar a licitação
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl14 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *meio do e-mail setorlcpm@gmail.com, informando o número deste Pregão*.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI15 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
☎ (77) 98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.brotasdemacaubas.ba.gov.br/.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II- Minuta da Ata de Registro de preço
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11.4.

Brotas de Macaúbas, 24 de Agosto de 2026.

Elane Gomes Oliveira
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl16 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em geral, material de higiene, embalagens e descartáveis, para suprir as demandas Município de Brotas de Macaúbas – BA.

G01 - MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM				MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% Em Embalagem Com 500ml, Caixa Com 12 Unidades.	150	CX	R\$ 119,50	R\$ 17.925,00
2	Água sanitária, composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral. características da embalagem: tampa dosadora de fluxo, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/ministério da saúde, contendo no mínimo 1.000ml do produto.	4.000	UNID.	R\$ 6,03	R\$ 24.120,00
3	Álcool Líquido Etilico 46,2° INPM 1000ml Caixa com 12 Unidades	168	CX	R\$ 80,49	R\$ 13.522,32
4	Desinfetante a base de eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 5 litros, com princípio ativo e fragrância. descrição no rótulo: nome da fabricante data de fabricação, data de validade, instruções de uso. registro na Anvisa/ministério da saúde	800	UNID.	R\$ 18,77	R\$ 15.016,00
5	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. embalagem: plástica de 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 unidades.	350	CX	R\$ 83,51	R\$ 29.228,50
6	Desinfetante líquido, multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, com registro no ministério da saúde. embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	700	UNID.	R\$ 6,03	R\$ 4.221,00
7	Desinfetante líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância lavanda, com registro no ministério da saúde. embalagem contendo 2 litros, com dados do fabricante, data e prazo de validade.	700	UNID.	R\$ 7,13	R\$ 4.991,00
8	Desinfetante, de superfície fixa de amplo espectro utilização, com ação bactericida composição hipoclorito de sódio ativo 1%=10.000ppm coadjuvante, veículo aquosos. embalagem 01 litro com identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso líquido, registro e autorização do ministério da saúde,	60	UNID.	R\$ 9,30	R\$ 558,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA GERAL, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO EFICAZMENTE GORDURAS E RESÍDUOS ALIMENTARES. PRODUTO COM FÓRMULA BIODEGRADÁVEL, SUAVE PARA AS MÃOS, PODENDO CONTER AGENTE HIDRATANTE, COM	600	CX	R\$ 56,49	R\$ 33.894,00

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI17 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



	BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E FÁCIL ENXÁGUE, SEM DEIXAR RESÍDUOS. DEVE SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 500 ML. DE VARIADAS FRAGRÂNCIAS.caixa com 12 unidades				
10	Detergente industrial super concentrado desengraxante para uso geral, utilizado na limpeza de variadas sujidades em pisos, paredes, banheiros, superfícies metálicas, pintadas, vidros, etc. ideal para limpeza de garagens, pisos com óleo, box de banheiros entre outros. balde com 5 litros	20	BALDE	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
11	Soda cáustica: super concentrada, especial para a fabricação de sabão, ideal para limpeza pesada de superfícies com resíduos de difícil remoção bem como desentupimentos diversos. embalagem contendo 1 kg.	50	UNID.	R\$ 22,29	R\$ 1.114,50
VALOR TOTAL G01					R\$ 145.752,32
G02 - HIGIENE PESSOAL				MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
12	Fralda descartável, tamanho m, para crianças de 5 a 10 kg, atóxicas, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural. embalagem com no mínimo 08 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	150	PCTE	R\$ 16,58	R\$ 2.487,00
13	Aparelho, de barbear, descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) lâminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	100	PAR	R\$ 7,57	R\$ 757,00
14	Colônia infantil, frasco com 200 ml essência natural/calm, não irrita a pele, composição: sem álcool, água e fragrância. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1000	UND	R\$ 25,15	R\$ 25.150,00
15	Condicionador infantil – frasco com 350 ml- ph balanceado – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	800	UND	R\$ 19,27	R\$ 15.416,00
16	CREME DENTAL: - GEL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO DE FLUOR ENTRE 1100 E 1450 PPM BAIXA ABRASIVIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER APROVADO PELA ABO- (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	400	UNID.	R\$ 6,53	R\$ 2.612,00

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI18 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



17	Creme, para pentear infantil. semenxágüe, que ajuda a desembaraçar os fios, formula com ph neutro que não arde nos olhos. Embalagem mínimo com 250 ml.	1000	UNID.	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00
18	Escova dental infantil, para crianças de 2 a 5 anos de extra macia, com 03 fileiras de tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em pet (cabo transparente).	500	UNID.	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
19	Fralda descartável tamanho extra grande, para criança com peso entre 13 a 15 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos, absorventes e com capa de apoio estrutural. embalagem com no mínimo 72 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministério da saúde	800	PCTE	R\$ 87,14	R\$ 69.712,00
20	Fralda descartável tamanho grande, para criança com peso entre 10 a 13 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos, absorventes e com capa de apoio estrutural. embalagem com no mínimo 72 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, e registro no ministério da saúde	500	PCTE	R\$ 79,95	R\$ 39.975,00
21	Fralda descartável, TAM P, para criança com peso entre 03 a 05 kg, Barreiras anti-derrames sistema de absorção que oferece até 12 horas de proteção. Ajuste cômodo e flexível: esticam e se ajustam aos movimentos do Bebê. Pacote com 30 Unidades	150	PCTE	R\$ 64,29	R\$ 9.643,50
22	Fralda, descartável geriátrica, tamanho g, para peso superior a 70 kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. embalagem contendo no mínimo 08 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	150	PCTE	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00
23	Hastes flexíveis com pontas de algodão - de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan - unidade de cartucho com 75 unidades. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	100	CX	R\$ 3,13	R\$ 313,00
24	Lenços umedecidos - sistema de abertura puxa fácil para facilitar retirada de um lenço de cada vez, e e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem mantendo os lençinhos sempre úmidos, com aloe vera dermatologicamente testado, sem álcool. produto contendo embalagem contendo com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. pote com 75 unidades.	800	UNID.	R\$ 19,38	R\$ 15.504,00
25	Loção hidratante, frasco de 200 ml. próprio para crianças composição: água mineral, glicerin, henoxyethanol/methylparaben/ethylparaben, cetearelt:6/ stearylalcohol, parfum, sodiumcitrate, sodiumhydroxide e citricadd. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	800	UNID.	R\$ 32,48	R\$ 25.984,00
26	Protetor solar, fps 50, contém filtro solar que protege a pele dos efeitos nocivos e das radiações uva e uvb. resistente à água. 200ml	1000	UNID.	R\$ 59,29	R\$ 59.290,00

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI19 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



27	Sabonete líquido glicerinado, concentrado ph neutro, acondicionado em galão 5 litros, composição glicerina bi destilada 2% lauril éter sulfossuccinato de sódio, tensoativo não iônico, espessante, essência, ácido cítrico, corante e água para o uso hospitalar registro no ministério da saúde.	200	UNID.	R\$ 45,93	R\$ 9.186,00
28	Sabonete líquido infantil, frasco com 250 ml, que não arde os olhos. composição: água, peg 80, sorbitanlaurate, cocamidopropyl/betaine, sodiemiureth, sulfato, sodiumlauroamphoacetate. polysorbate 20, peg-150, disteatre, sodiembenzoate, parumanditricacid. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	800	UNID.	R\$ 30,67	R\$ 24.536,00
29	SABONETE INFANTIL PH NEUTRO. TESTADO POR OFTALMOLOGISTA DERMATOLOGISTA E PEDIATRA AROMA SUAVE PARA BEBES. COMPOSICAO SODIUM LAUROYL ISETHIONATE STEARIC ACID SODIUM STEARATE SODIUM OLEATE SODIUM PALMTATE SODIUM LAURATE SODIUM MYRIASTE AQUA SODIUM ISETHIONATE LAURIC ACID COCAMIDOPROPYL BETAINE PARFUM SODIUM CHLORIDE TITANIUM DIOXIDE ZINC OXIDE TETRASODIUM EDTA ETIDRONIC ACID BARRA COM APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS,	200	UNID.	R\$ 3,29	R\$ 658,00
30	Shampoo próprio para as crianças (infantil) - ph neutro - para todos os tipos de cabelo - fragâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele e nem arder os olhos com 250 ml. produto contendo embalagem com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	800	UNID.	R\$ 21,81	R\$ 17.448,00
31	Shampoo contra pioho - Coadjuvante para prevenir e evitar a presença de parasitas no cabelo, tais como piohos. Embalagem com 100ML. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	800	UNID.	R\$ 26,75	R\$ 21.400,00
32	TALCO INFANTIL, 200G, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	250	UNID.	R\$ 14,56	R\$ 3.640,00
33	Fralda-calça, tamanho xgg, para crianças de 15 a 26 kg, atóxicas, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente de alta capacidade com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e matérias poliméricas superabsorventes com capacidade de absorção de até 5 copos de líquido, e com capa de apoio estrutural em formato de shortinho de vestir. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	300	PCTE	R\$ 35,85	R\$ 10.755,00
VALOR TOTAL G02					R\$ 385.050,50
G03 - EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS COMUNS				MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
34	Caixa Térmica 12 Litros Com Alça Cor:azul ; Possuem Parte Interna E Externa Em Polipropileno Injetado, Tampa Em Polietileno E Isolamento Térmico Em Poliestireno Expandido. Material 100% Virgem, Atóxico E Sem Odor. Polipropileno Capacidade: 12 Litros Altura: 29 Cm Largura: 24 Cm Comprimento: 33,5 Cm	25	UNID.	R\$ 65,18	R\$ 1.629,50
35	Caixa, térmica, capacidade 60 litros, em isopor, com tampa removível.	20	UNID.	R\$ 163,03	R\$ 3.260,60

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI20 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



36	Caixa, térmica, capacidade 100 litros, em isopor, com tampa removível.	20	UNID.	R\$ 212,63	R\$ 4.252,60
37	Copo Plástico, Descartável, Capacidade Para 150 ml Material Poliestireno, Resistente, P/ Uso De Água Pct. C/ (100 X 25)	150	CX	R\$ 131,08	R\$ 19.662,00
38	Copo para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. unidade de fornecimento: caixa com no mínimo 2.500 copos.	150	CX	R\$ 140,57	R\$ 21.085,50
39	Copo para água, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. unidade de fornecimento: caixa com no mínimo 2.500 copos.	100	CX	R\$ 177,71	R\$ 17.771,00
40	Copo, em plástico, descartável, capacidade 250 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: caixa contendo 2.500 unidades.	70	CX	R\$ 217,12	R\$ 15.198,40
41	Copo, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. o peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: caixa contendo 5.000 unidades.	100	CX	R\$ 139,82	R\$ 13.982,00
42	Copo, para água, em plástico descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica destinada consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 135 gramas. deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas nbr vigentes e resoluções / anvisa. embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: caixa contendo 2.500 unidades.	50	CX	R\$ 210,37	R\$ 10.518,50
43	Filme, em pvcesticavel, transparente, para embalagem, resistente, atóxico e inodoro, dimensões mínimas de 28 cm x 30 m. embalagem: rolo de 30 metros, com dados	80	ROLO	R\$ 5,81	R\$ 464,80

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI21 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
44	Filme, para embalagem, em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro, espessura mínima de 10 micras, dimensões mínimas de 38 cm x 1000 m, com validade mínima de 01 ano. embalagem com 01 rolo, contendo a identificação do produto como marca do fabricante, dimensões e prazo de validade..	50	ROLO	R\$ 160,54	R\$ 8.027,00
45	Marmitex Tamanho Nº 08, Média 750 A 850 ML ,Embalagem Com 100 Unidades, Em Material Eps-Isopor, Com Tampa.	200	PCTE	R\$ 94,14	R\$ 18.828,00
46	Papel alumínio, material alumínio, comprimento de 7,50m, largura de 45 cm, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal	50	ROLO	R\$ 8,89	R\$ 444,50
47	Saco plástico para lixo resistente, resíduo normal, produtos atóxicos. tamanho200l, pacote com 100 unidades.	250	PCTE	R\$ 87,49	R\$ 21.872,50
48	Saco plástico para lixo resistente, resíduo normal, produtos atóxicos. tamanho100l, pacote com 10 unidades.	1000	PCTE	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
49	Saco Para Lixo 100 Litros Super Resistente Com 100 Unidades. Cor: Preto > Volume: 100 Litros > Largura: 75cm > Comprimento: 95cm > Espessura: 0,08	250	PCTE	R\$ 71,69	R\$ 17.922,50
50	Saco plástico para lixo resistente, resíduo normal. produtos atóxicos. tamanho50l, pacote com 10 unidades.	1500	PCTE	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
51	Saco plástico para lixo, resistente, resíduo normal, produtos atóxicos. tamanho15l, pacote com 10 unidades	1500	PCTE	R\$ 10,42	R\$ 15.630,00
52	Saco plástico para lixo, resistente, resíduo normal, produtos atóxicos. tamanho30l, pacote com 10 unidades	1000	PCTE	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
53	Sacolas de plástico resistente, com capacidade de 100 litros	70	KG	R\$ 36,17	R\$ 2.531,90
54	Sacolas de plástico resistente, com capacidade de 50 litros	70	KG	R\$ 33,18	R\$ 2.322,60
55	Sacolas plásticas, medindo 24x34, pacote contendo 1000 unidades. produto com dados de identificação e marca do fabricante	200	PCTE	R\$ 34,18	R\$ 6.836,00
56	Sacos de papel 250g, na cor parda, embalagem contendo 1000 unidades. produto contendo dados de identificação e marca do fabricante.	100	PCTE	R\$ 120,94	R\$ 12.094,00
57	Bobina picotada 30x40cm com saco plástico para alimentos contendo no mínimo 400 sacos plásticos.	100	ROLO	R\$ 42,63	R\$ 4.263,00
58	Embalagens para alimentos, bandeja com 03 divisórias freezer & micro-ondas- g330 1150. COM 100 UNIDADES	45	PCTE	R\$ 288,75	R\$ 12.993,75
59	Bandeja de isopor, pacote com 100 unidades. dimensões 15 x 15 cm	30	PCTE	R\$ 32,83	R\$ 984,90
60	Bandeja em papel laminado, retangular, descartável, não inferior a 30x40 cm.	75	UND	R\$ 7,76	R\$ 582,00
61	Bandeja em papel laminado, redonda, descartável, não inferior a 23cm de diâmetro.	75	UND	R\$ 7,31	R\$ 548,25
62	Bobina picotada 45x60cm com saco plástico para alimentos contendo no mínimo 100 sacos plásticos.	45	ROLO	R\$ 47,60	R\$ 2.142,00
63	Saco Papel Pipoca 3 100un	500	UND	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
64	Bandeja retangular material de plástico resistente, cor branca ou parda, medindo 49x34x31.6.	10	UNID.	R\$ 33,52	R\$ 335,20

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI22 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



65	Dispenser Porta Papel Toalha com Capacidade de 500 toalhas.	80	UND	R\$ 48,54	R\$ 3.883,20
VALOR TOTAL G03					R\$ 274.551,20
G04 PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS			MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
66	Avental, em pvc, cor azul, forrado com feltro, sem emenda, sem ilhós, alças reforçadas de amarrar do próprio material, dimensões 1,20 m x 0,60 m, certificado e aprovação gravado no epi. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100	UNID.	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
67	Avental em pvc, na cor branca com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente, forro de poliéster, com cordões para amarrar na altura da cintura e pescoço.	120	UND	R\$ 31,66	R\$ 3.799,20
68	Avental, em pvc, tipo açougueiro, sem manga, forrado branco comprimento 1,20m, com costura reforçada.	30	UNID.	R\$ 40,56	R\$ 1.216,80
69	Bota de pvc, cano curto com forro, produto contendo dados de identificação e marca do fabricante. nº 36 ao 42	70	PAR	R\$ 51,96	R\$ 3.637,20
70	Luva para limpeza tamanho médio, tipo esfregão carro casa, vidro e estante, usada para esfregar a sujeira no momento da lavagem dos veículos	187	PAR	R\$ 8,29	R\$ 1.550,23
71	Luva, borracha, cano médio, uso doméstico, tamanho g, com boa elasticidade e alta resistência.	100	PAR	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
72	Luva, borracha, cano médio, uso doméstico, tamanho m, com boa elasticidade e alta resistência.	100	PAR	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
73	Luva, borracha, em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho m. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	240	PAR	R\$ 10,76	R\$ 2.582,40
74	Luva, de borracha, em látex natural, altamente resistente, comprimento não inferior a 28cm, flocado internamente em algodão, palma antiderrapante, tamanho p. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luva.	240	PAR	R\$ 10,76	R\$ 2.582,40
75	Luva, de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 28cm, tamanho g. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um)par de luva.	120	PAR	R\$ 10,76	R\$ 1.291,20
76	Luva, de borracha, em látex natural, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 28cm, tamanho m. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um)par de luva.	120	PAR	R\$ 10,76	R\$ 1.291,20
77	Luva, nitrílica, cor verde, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento colorindo, espessura 0,56mm, comprimento 46cm, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho g. embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	30	PAR	R\$ 25,27	R\$ 758,10
78	Touca sanfonada: descartável pacote com 100 unidades	300	PCTE	R\$ 14,96	R\$ 4.488,00
79	Touca descartável tipo tnt cor branca, embalagem com 100 unidades.	240	PCTE	R\$ 17,89	R\$ 4.293,60
80	Touca tipo tela (redinha), com aba branca, lavável de cor branca.	240	UND	R\$ 11,86	R\$ 2.846,40

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI23 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



81	Luvas multiuso tam: m, composição: confeccionadas com látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, /nfrisos antiderrapantes, indicação de uso: higienização, limpeza, empresas de saneamento, construção civil, agricultura, indústria e também para uso doméstico em geral.	240	PAR	R\$ 7,41	R\$ 1.778,40
VALOR TOTAL G04					R\$ 36.520,13
ITEM 82 - MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - EPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V.UNIT.	V.TOTAL
82	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - Macacão de segurança confeccionado em não-tecido, com tratamento antiestático, com capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, com ou sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Para: Proteção do Tronco, Membros Superiores e Inferiores do Usuário Contra Riscos de Origem Química Tipos 4, 5 e 6 de acordo com a Iso 16602:2007. Observação: proteção contra líquidos pulverizados (spray com baixa pressão). Proteção contra partículas sólidas dispersas no ar." Tamanho: M, G, GG e XG. A quantidade e o tamanho serão definidos por ocasião da emissão do empenho. Certificação: INMETRO" e Certificado de aprovação.	1000	UND	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL ITEM 82					R\$ 27.200,00
V ALOR GLOBAL					R\$ 869.074,15

- 1.1 A presente contratação encontra-se prevista no item 06, do Plano de Contratações Anual do Município para o ano de 2026. Trata-se de contratação habitualmente realizada pelo Município nos últimos anos, mostrando-se satisfatória ao atendimento da necessidade da Administração
- 1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.3 O prazo de vigência da Ata de registro de preço/ contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento.
- 1.4 A especificação técnica dos itens no arquivo PDF baixado juntamente com o arquivo do Edital no ComprasGov (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição no Termo de Referência, PREVALECERÁ a que consta do Termo de Referência.

1. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

- 1.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 35/2024, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI24 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de higiene, embalagens e materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de Brotas de Macaúbas – BA.

3.2. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de limpeza, higiene, organização e funcionamento dos ambientes utilizados diariamente por servidores, colaboradores e cidadãos.

3.3. Os materiais de limpeza e higiene são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos espaços públicos, contribuindo para a conservação das instalações e para a prevenção de riscos decorrentes da falta de higienização adequada. Da mesma forma, as embalagens e os materiais descartáveis são necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras das unidades municipais, conforme as necessidades específicas de cada setor.

3.4. A contratação busca, portanto, garantir o abastecimento regular e contínuo dos materiais necessários, evitando a interrupção dos serviços públicos em razão da ausência desses insumos e permitindo o adequado funcionamento das unidades municipais.

3.5. Dessa forma, considerando a necessidade permanente desses materiais para a manutenção das atividades do Município, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando a necessidade de atendimento das Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais repartições públicas do Município de Brotas de Macaúbas – BA, considerando a quantidade de unidades, o número de usuários e servidores, a frequência de utilização dos espaços e as atividades desenvolvidas em cada local.

3.6.2. A estimativa contempla materiais de limpeza em geral, materiais de higiene, embalagens e descartáveis necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e funcionamento das unidades municipais.

3.6.3. Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de acordo com a demanda estimada de cada unidade, buscando garantir o abastecimento regular durante o período da contratação, evitar a falta de materiais essenciais e, simultaneamente, prevenir aquisições excessivas ou desnecessárias, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3.6.4. Assim, a estimativa considera de forma integrada as demandas das Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais repartições públicas municipais, assegurando condições adequadas para a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI25 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



4.1. Para atender adequadamente à necessidade do Município de Brotas de Macaúbas – BA, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Fornecimento dos materiais de limpeza em geral, higiene, embalagens e descartáveis conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para o uso a que se destinam, estar em perfeitas condições de conservação e possuir características compatíveis com as especificações exigidas.
3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.
4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, autorização ou certificação dos órgãos competentes, especialmente aqueles sujeitos à regulamentação sanitária.
5. Os materiais deverão apresentar prazo de validade adequado, quando aplicável, não sendo aceitos produtos vencidos, com embalagem violada, danificada ou que comprometa sua qualidade e segurança.
6. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pelo Município, abrangendo as Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais repartições públicas municipais.
7. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades solicitadas, acompanhados da respectiva nota fiscal, permitindo a conferência dos itens, quantidades e especificações pela fiscalização.
8. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou condições inadequadas de uso.
9. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando o armazenamento excessivo e garantindo o abastecimento regular das unidades municipais.
10. A contratada deverá cumprir as normas de segurança, higiene, qualidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos produtos.
11. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, qualidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2 - OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRICANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.3 - A validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses no ato da entrega.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de higiene, embalagens e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades e repartições públicas do Município de Brotas de Macaúbas – BA, incluindo Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais unidades administrativas municipais.

5.2. A contratação deverá ocorrer mediante fornecimento dos materiais conforme as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Administração, permitindo o abastecimento regular das unidades e evitando a formação de estoques excessivos.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI26 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



5.3. A solução busca garantir a disponibilidade contínua de produtos indispensáveis à limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes públicos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

5.4. O fornecimento deverá atender aos padrões de qualidade e às especificações estabelecidas pela Administração, sendo os produtos entregues em condições adequadas de uso e armazenamento. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

5.5. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda municipal, assegurando o regular funcionamento das unidades públicas, a continuidade dos serviços e a manutenção de condições adequadas de higiene e conservação, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", combinado com o § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá, sempre que houver viabilidade técnica e vantagem econômica, promover o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de interessados.

6.2. Para a presente contratação, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes, com julgamento pelo menor preço por lote, reunindo produtos de natureza e finalidade semelhantes, destinados à limpeza, higiene, acondicionamento e utilização nas diversas unidades públicas municipais.

6.3. A definição dos lotes considera, especialmente, os seguintes aspectos:

a) Os materiais agrupados em cada lote apresentam características e finalidades semelhantes, permitindo maior organização do fornecimento e melhor adequação às necessidades das unidades municipais;

b) O agrupamento de itens de natureza semelhante facilita o planejamento das aquisições, o armazenamento, a distribuição e o controle dos materiais destinados às Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais repartições públicas;

c) A contratação por lotes permite maior eficiência na logística de fornecimento, possibilitando entregas conforme a demanda da Administração e reduzindo a necessidade de realização de múltiplos procedimentos para aquisição de materiais de mesma natureza;

d) O agrupamento por categorias de materiais contribui para a padronização dos produtos utilizados pelas unidades municipais, facilitando a conferência, o controle de qualidade e a fiscalização do fornecimento;

e) A divisão em lotes, quando tecnicamente justificável, possibilita a participação de fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado, sem promover agrupamento excessivo de itens de naturezas distintas que possa restringir indevidamente a competitividade.

6.4. A formação dos lotes deverá observar a compatibilidade entre os itens agrupados, sua finalidade de utilização e as características do mercado fornecedor, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a eficiência administrativa e a obtenção de condições econômicas vantajosas para o Município.

6.5. Ressalta-se que a opção pelo agrupamento em lotes não deverá resultar em restrição indevida à competitividade, devendo os lotes ser estruturados de forma a permitir a participação de empresas que possuam capacidade para fornecer os respectivos grupos de materiais, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI27 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



6.6. Dessa forma, o parcelamento do objeto em lotes, conforme a natureza e finalidade dos materiais, mostra-se adequado às necessidades do Município de Brota de Macaúbas/BA, permitindo melhor organização do fornecimento, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual e adequado atendimento das demandas de limpeza, higiene, acondicionamento e manutenção das condições de funcionamento das unidades públicas municipais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega será realizada, mediante solicitação da secretaria, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos solicitados;

7.1.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante e manual de instruções em português;

7.1.2. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, e com aprovação técnica. Sendo o prazo máximo de correção para eventuais irregularidades na entrega de **03 (três) dias úteis**.

7.1.3. Os produtos deverão ser entregues pelo CONTRATADO no endereço No Prédio da Prefeitura, localizada na Praça dos Poderes, nº 95 – Centro, na sede de Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça dos Poderes, nº 96 – Centro, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Teodoro Martins, Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Joana Angelica, nº 347 e nas demais Secretaria localizada na sede do Município, mediante agendamento prévio no horário das 08:00h às 17:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail setorcompras10@gmail.com.

7.1.4. Caso detecte alguma falha na entrega, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias dos produtos, sem prejuízo das sanções previstas.

7.1.5. A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descritos neste termo na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito são ESTIMATIVAS, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento TOTAL ou NÃO do objeto desta licitação.

7.2 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

7.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.4 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 10 dias úteis.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI28 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brota de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



7.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI29 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sites eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.15. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1. Não se aplica nesta fase, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 869.074,15 (Oitocentos e sessenta e nove mil, setenta e quatro reais e quinze centavos).**

10.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

10.1.2 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI30 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

11.1 A licitação será processada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE;

11.2 O modo de disputa a ser utilizado é o aberto;

11.2.1. Do Registro de preço

11.2.2 Considerando que a demanda por materiais de limpeza em geral, materiais de higiene, embalagens e descartáveis ocorre de forma contínua, porém variável, em razão das necessidades das Unidades de Saúde, Postos Satélites de Saúde, Unidades Escolares, CRAS e demais repartições públicas municipais, o Sistema de Registro de Preços mostra-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Administração.

11.2.3. O Registro de Preços possibilitará que o Município realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada unidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

11.2.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade e eficiência na gestão dos materiais, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com o consumo e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de promover novos procedimentos licitatórios para cada aquisição, observadas as condições estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

11.2.5. A solução contribui, ainda, para assegurar o abastecimento regular das unidades municipais, evitando a falta de materiais indispensáveis à limpeza, higiene, conservação e funcionamento dos espaços públicos e, consequentemente, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

11.2.6. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao objeto, proporcionando maior eficiência administrativa, flexibilidade de aquisição, racionalização dos estoques e potencial economicidade, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público.

11.2.7. A combinação da modalidade de licitação, do critério de julgamento e do modo de disputa definidos no Termo de Referência mostra-se adequada à natureza do objeto e às características do mercado fornecedor, possibilitando a ampla participação dos interessados e a seleção da proposta que apresente as condições mais vantajosas para a Administração.

11.2.8. A definição desses parâmetros busca assegurar competitividade, transparência, isonomia e economicidade, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e garantindo condições adequadas para o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene, embalagens e descartáveis necessários ao atendimento das demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI31 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



12.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.1.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.1.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI32 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



12.1.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.1.3.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.1.3.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.1.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI33 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



12.1.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.1.4.2. A empresa deverá anexar junto as propostas, catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas de internet impressas, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

14.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl 34 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77) 98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Brotas de Macaúbas/BA, 20 de Agosto de 2026.

Zenilton Ribeiro Alcântara
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI35 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º. com sede na Praça, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., portador da Carteira de Identidade n.º – SSP – BA e CPF n.º, através do neste ato representada pelo seu secretário Sr., portador da Carteira de Identidade n.º – SSP – BA e CPF n.º considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 035/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **material de expediente**, especificados nos itens..... do Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação n.º/20...**, que é **parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

Pregão Eletrônico n.º 0018/2026-PE - FI36 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI37 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI38 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI39 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI40 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



Anexo da ata

Cadastro Reserva ata nºxxx/202x

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl 41 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77) 98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2026

MINUTA DO CONTRATO N° /2026

[illegible]

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAUBAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Praça _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº _____, através do _____, neste ato representada pelo seu secretário Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº – SSP – BA e CPF nº _____, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente é a aquisição de xxx, conforme autorização contida no Processo Administrativo instaurado para este fim, bem como a proposta apresentada pela empresa, que independente de transcrição íntegra este instrumento, conforme segue:

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência:

1.3.2. O Edital da Licitação:

1.3.3. A Proposta do contratado:

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - Fl.42 de 47

 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
 (77) 98822-0270  www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **11/11/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, do Sr. XXXXXXXXXX (fiscal do contrato).

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI43 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI44 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - BA
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI45 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI46 de 47

📍 Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
☎ (77)98822-0270

🌐 www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74



indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Município de Brotas de Macaúbas/BA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.XXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Brotas de Macaúbas-BA, XX de XXXXXX de XXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de contrato

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Pregão Eletrônico nº 0018/2026-PE - FI47 de 47

Pça. dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Ba
(77)98822-0270

www.brotasdemacaubas.ba.gov.br

CNPJ: 13.797.600/0001-74